



REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 71/2025

JUSTIFICATIVA

Trata-se da revogação da Seleção Pública nº 71/2025, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do “Comunidades Fortes 2”, parceria entre o Instituto Federal de Rondônia – IFRO, juntamente com a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme Termo de parceria nº 012/2025.

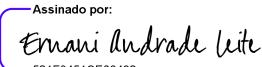
No presente caso, não obstante a referida Seleção Pública tenha sido iniciada estando atualmente em fase de conclusão, observou-se, por meio do Ofício nº 30/2025, exarado pela Coordenação do Projeto, a existência da necessidade de reprovação das propostas fornecidas na referida Seleção Pública. Isto porque os valores ofertados encontram-se significativamente superiores aos previamente empenhados e disponibilizados para a aquisição, não tendo a coordenação anuído com o uso de orçamentos superiores, o que inviabiliza a compra dos materiais.

O fato é que tal reprovação na atual fase do certame interfere diretamente na execução do Certame, haja vista que impedem a aquisição do objeto. Nessa premissa, uma vez configurada a necessidade de busca de novas propostas, que se adequem ao saldo orçamentário disponível, e, consoante solicitação formulada pela Coordenação do Projeto, entendo por bem, revogar a licitação em comento visando garantir que as aquisições futuramente contratadas atendam plenamente às possibilidades financeiras do projeto.

Concluo, portanto, que a presente revogação do procedimento de Seleção Pública nº 71/2025 é a medida adequada e necessária para desfazer o processo de aquisição devido à superveniência de razões de natureza financeira que impactam diretamente na execução do projeto.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Assinado por:


Ernani Andrade Leite

521F8451CE06432...

ERNANI ANDRADE LEITE
Presidente da FAIFCE